



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016  
Pauta de Julgamento do dia 01/03/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 005/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

**No dia 1 de Março de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados na sede do TJD, sito na Rua Angelina, Esquina com 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, fundos da Univali, s/nº, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, os seguintes processos:**

---

**1 - PROCESSO 014/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **PAULA CASSETARI FLORES**

JOGO: **JOINVILLE x AVAI** 14/02/2016 - 17:00 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016**

**1 ANDRE DIEGO KROBEL** 28/03/1995 **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ANDRE DIEGO KROBEL, atleta da equipe do Avaí, com registro na CBF sob o nº 338.920 pois, conforme consta da súmula da arbitragem: "EXPULSEI DE FORMA DIRETA, AOS 35 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, O ATLETA Nº14, ANDRE DIEGO KROBEL DA EQUIPE DO AVAÍ, POR CHUTAR A BOLA NO SEU ADVERSÁRIO, O ATLETA DIEGO JARA RODRIGUES, QUANDO A PARTIDA JÁ ESTAVA PARALISADA, AINDA INFORMO QUE O ATLETA ATINGIDO NÃO NECESSITOU DE ATENDIMENTO MÉDICO." Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

---

**2 - PROCESSO 015/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **ULISSES ACORDI FETTER**

JOGO: **INTERNACIONAL x CAMBORIU** 14/02/2016 - 17:00 .  
**CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016**

**1 ARIVALDO DOS SANTOS SILVA** 06/08/1991 **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ARIVALDO DOS SANTOS SILVA, atleta de nº 14 da equipe do Camboriu, inscrito na CBF sob o nº 307.417, por "segurar o adversário sr. Isac Feliz Da Silva, nº 9, da equipe A.C. Internacional impedindo um ataque promissor", sendo expulso de campo em razão da segunda advertência, conforme súmula da partida (fl. ), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 250 do CBJD.

---

**3 - PROCESSO 016/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **FÁBIO CADILHE NASCIMENTO**

JOGO: **METROPOLITANO x INTERNACIONAL 21/02/2016 - 17:00 .**  
**CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016**

**1 ISAC FELIX DA SILVA**

**08/06/1985**

**PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ISAC FELIX DA SILVA, atleta de nº 09, da equipe do Internacional, inscrito na CBF sob o nº 176.302, em virtude da infração descrita no relato constante da súmula do árbitro da partida, "in verbis", com a seguinte redação: "(...) expulsei de forma direta o jogador citado acima por: "em disputa pela bola o referido atleta atingiu com um tapa o pescoço de seu adversário de numero 04 sr. Elton Avelino." Incorreu, o atleta Denunciado, nas sanções do Art. 254 do CBJD.

---

#### **4 - PROCESSO 017/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **TIAGO SCHROEDER RUSSI**

JOGO: **CHAPECOENSE x FIGUEIRENSE 21/02/2016 - 17:00 .**  
**CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016**

**1 NILSON FOLLE**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

NILSON FOLLE, maqueiro da partida, por, propositadamente, de forma inadequada e ríspida, retirar o jogador do gramado, assim também o fazendo no momento de colocá-lo na maca, pois, conforme relatório disciplinar, "Aos 30 minutos do segundo tempo, expulsei o maqueiro Sr. Nilson Folle -RG 3895349, por de maneira brusca levantar do gramado o jogador a ser atendido, N°38 da equipe do figueirense, e joga-lo em cima maca sem nenhum cuidado ou zelo. Essa atitude antiprofissional do maqueiro, além de ter gerado revolta no jogador objeto da ação, também causou descontentamento de outros jogadores tornando a partida mais difícil de ser controlada ". Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções dos arts. 258 do CBJD.

**2 CHAPECOENSE**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, tendo em vista os fatos praticados pelo maqueiro do jogo, denunciado nos termos da alínea "a" desta peça acusatória (retirar o jogador do gramado e colocá-lo na maca, ambos de forma ríspida) pois, conforme relatório disciplinar, "Aos 30 minutos do segundo tempo, expulsei o maqueiro Sr. Nilson Folle -RG 3895349, por de maneira brusca levantar do gramado o jogador a ser atendido, N°38 da equipe do figueirense, e joga-lo em cima maca sem nenhum cuidado ou zelo. Essa atitude antiprofissional do maqueiro, além de ter gerado revolta no jogador objeto da ação, também causou descontentamento de outros jogadores tornando a partida mais difícil de ser controlada ". Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 258-D do CBJD.

---

#### **5 - PROCESSO 018/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **ULISSES ACORDI FETTER**

JOGO: **CAMBORIU x JOINVILLE 20/02/2016 - 19:30 .**  
**CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016**

**1 AGENOR PICCININ**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

AGENOR PICCININ, técnico da equipe do Camboriú, foi expulso por proferir as seguintes

palavras ao Assistente nº 01: "Tá cego caralho vai tomar no cu levanta essa porra".  
Ressalta-se que a conduta praticada pelo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 258.

---



Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC